

**SUMÁRIO**

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	1
Outros Atos	1

DIÁRIO DO EXECUTIVO**Avisos de Editais, Retificações****Recursos, Impugnações e Decisões****Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação****Adjudicação, Ratificação e Homologação****Extratos de Ata de Registro de Preços****Extrato de Contratos e Termos Aditivos****Dispensa e Inexigibilidade de Licitação****Leis Complementares e Ordinárias****Decretos e Portarias****DECRETO Nº 2004, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Corpo Legislativo			
01.01 - Corpo Legislativo			
01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção Atividades Gabinete e Secretaria da Câmara			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12	0100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			14.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - Corpo Legislativo			
01.01 - Corpo Legislativo			
01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção Atividades Gabinete e Secretaria da Câmara			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9	0100	14.000,00
Total da anulação de dotação			14.000,00
TOTAL DE RECURSOS			14.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 2 de fevereiro de 2021.

Convênios e Congêneres**Outros Atos****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Contrato Nº 105/2017. Locador: Geraldo Borges de Moura, portador do CPF 012.206.676-68. Objeto do contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA MAJOR EUGENIO PALERMO, Nº 102, CX A, CENTRO, RIO DOCE/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE POLÍCIA CIVIL, LOCAL PARA O EXERCÍCIO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RIO DOCE. Fundamento legal: do art. 79, II, da Lei 8666/93. Maiores informações e cópia do ato administrativo poderão ser obtidos junto a CPL na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, na Rua Antônio da Conceição Saraiva – 19 – Centro – Rio Doce/MG, 02 de fevereiro de 2021.

